|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1000145033/2022 |
| PROTOCOLO | 1487838/2022 |
| INTERESSADO | S. A. E E. LTDA |
| ASSUNTO | AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA |
| **DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 - CEP-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 20 de março de 2023, no uso das competências que lhe confere o inciso VI do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que a pessoa jurídica, S. A. E E. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.937.322/0001-10, foi autuada por exercer atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, sem, contudo, estar registrada no CAU;

Considerando que a empresa autuada apresentou defesa tempestiva ao auto de infração, com a juntada de Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, demonstrando a inatividade, bem como da solicitação de fechamento da empresa - protocolada em 24/02/2022 e aprovada em 08/03/2022, baixada por encerramento de atividades/distrato;

**DELIBEROU:**

1. Por aprovar, unanimemente, o voto da relatora, conselheira Orildes Tres, decidindo por deferir a defesa tempestiva apresentada pela autuada, com o consequente arquivamento fundamentado do processo, com fulcro no art. 19, *caput* e § 2º, da Resolução CAU/BR nº 22/2012, uma vez que a empresa comprovou a sua inatividade desde a sua constituição e anexou protocolo do distrato/extinção da empresa junto a JUCISRS requerido em 24/02/2022 e aprovado em 08/03/2023;
2. Por informar o interessado desta decisão, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/RS, em conformidade com o disposto no art. 20, da Resolução CAU/BR nº 022/2012.

Porto Alegre - RS, 20 de março de 2023.

Acompanhada dos votos dos conselheiros Orildes Tres, Rafael Artico e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**

Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional